



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.542, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MODIFICA O INCISO II DO ART. 1º DA LEI
Nº 2.340, DE 24 DE MARÇO DE 2016 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica modificado o inciso II do art. 1º da lei nº 2.340, de 24 de março de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“II - AVENIDA PROJETADA 03: AVENIDA ANA VIVINA BEZERRA MOREIRA”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de novembro de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL